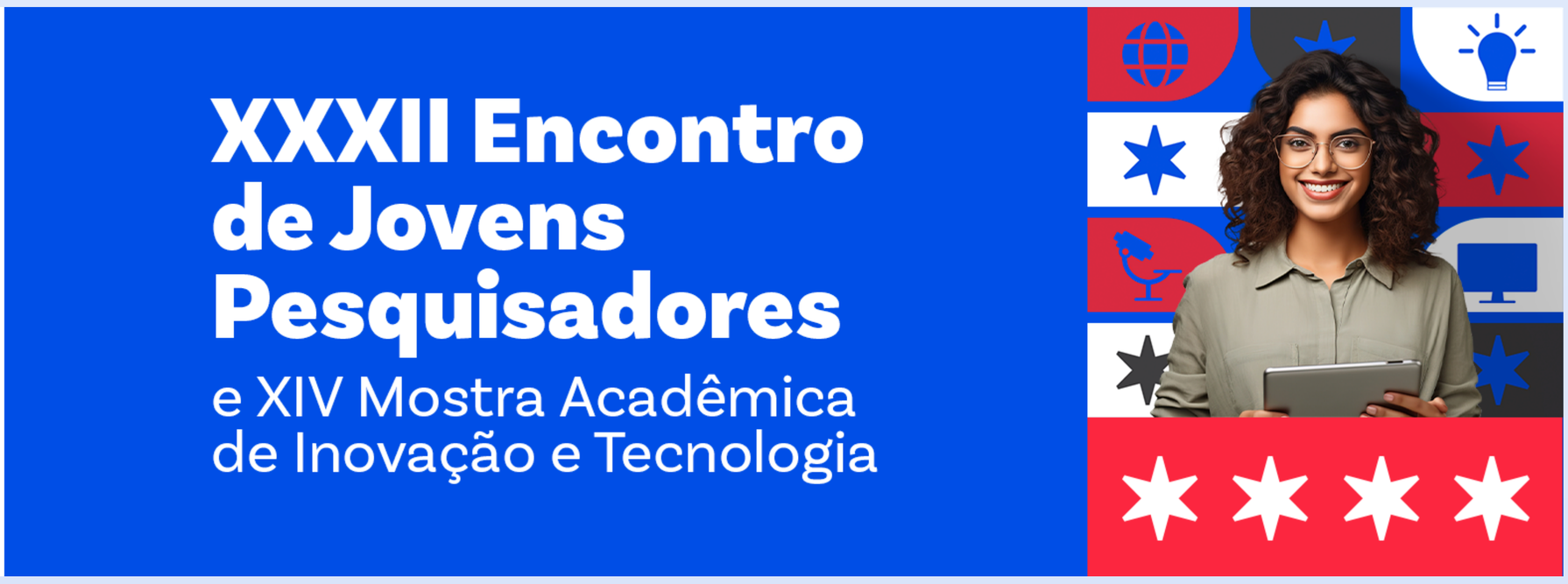

PIBIC/CNPq

A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA REPARAÇÃO DO BEM AMBIENTAL DEGRADADO: UMA ANÁLISE DAS INTERVENÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS NO CONTEXTO BRASILEIRO

TUJURAMB

Bolsista Aline Pace De Melo; Orientador Prof. Dr. Carlos Alberto Lunelli

INTRODUÇÃO / OBJETIVO

A proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, estabelecida na Constituição Federal de 1988, sujeita os infratores, que realizarem condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, estabelecendo desta forma, a responsabilidade ambiental independente na seara civil, penal e administrativa, visando à preservação e restauração dos recursos ambientais.

Para tanto, o ordenamento jurídico brasileiro analisa a responsabilidade de reparação do dano ambiental independentemente da culpa do poluidor, sendo necessário comprovar apenas o nexo de causalidade entre o dano e a ação do agente para que este seja responsabilizado pela conduta.

Nesse contexto, a presente pesquisa destaca o entendimento jurisprudencial brasileiro acerca da responsabilização pela reconstituição do bem ambiental degradado, buscando identificar os principais obstáculos a transpor para prestação jurisdicional eficiente e efetiva na preservação e restauração dos recursos ambientais.

Assim, inicialmente, analisa a responsabilidade civil pela reparação do dano ambiental, evidenciando a teoria da responsabilidade objetiva e a inversão do ônus da prova. A seguir, discorre acerca da ação civil pública, elucidando a atuação do Ministério Público. Posteriormente, esclarece a atuação da Defesa Civil na reconstrução ambiental. E por fim, demonstra por meio do Caso Pinheiro, as intervenções extrajudiciais e a diligência para o aperfeiçoamento do sistema nacional de justiça.

MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa é fundamentada na análise hermenêutica e no procedimento dissertativo, desenvolvendo-se sob a perspectiva epistemológica da ciência jurídica. Para tanto, realiza-se estudos bibliográficos com base em doutrinas, artigos científicos, teses e dissertações, indicadas a seguir, buscando a compreensão de conceitos e princípios.

Além disso, desenvolve-se uma análise jurisprudencial das decisões dos Tribunais Superiores, visando evidenciar os dilemas atuais na proteção dos direitos individuais e coletivos e a forma como têm sido resolvidos. Ainda, a partir de casos paradigmáticos amplia-se a percepção de alternativas catalisadoras da tutela ambiental, sobretudo em termos de eficácia.

RESULTADOS

A teoria da responsabilidade objetiva adotada no ordenamento jurídico pátrio, determina a comprovação do nexo de causalidade entre o dano e a ação do agente para que este seja responsabilizado pela conduta. Logo, ao ocorrer o dano ao meio ambiente, é fundamental que se verifique a relação causal da conduta do agente, de forma a evitar a impunidade dos poluidores (Leite e Belchior, 2012, p. 14).

Por conseguinte, a prova do nexo de causalidade entre a conduta do lesante e o dano é um dos principais obstáculos a transpor pelo lesado no âmbito da efetivação jurisdicional (Archer, 2009, p. 63) para a procedência da ação e reparação dos danos ambientais ocasionados.

Ademais, Miragem (2021, p. 286) expõe que o dano ambiental admitirá múltiplas causas, nem todas perfeitamente verificáveis após sua ocorrência, acrescentando ainda que, por vezes, com a realização do dano, não se exigirá que seja certa a associação entre a conduta e atividade e o dano, mas apenas que seja provável.

Para tanto, Sampaio (1991, p. 60) discorre que a inversão do ônus da prova permite ao intérprete da lei verificar a existência de requisitos necessários a uma condenação para reparação de danos ambientais, podendo verificar se a prova produzida pela parte ré foi suficiente para elidi-la, ou, se não, impor-lhe a condenação de reparar, logo, admite-se uma presunção da existência do nexo de causalidade.

RESULTADOS

No que tange a atuação do Ministério Público, Cappelli (2004, p. 283) explica que, pela Lei N° 7.347/1985, que disciplina a Ação Civil Pública, o *Parquet*, na posição de interveniente ou *custos legis*, recebeu a incumbência legal e, depois, constitucional, de realizar a tutela coletiva da sociedade na proteção do meio ambiente.

Ademais, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Nº 12.608/12) estabeleceu uma abordagem sistêmica para a gestão de risco, dentro das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, conforme explica o Ministério da Integração Nacional, assim, mesmo em momentos de recuperação, a perspectiva da prevenção deve estar presente, citando o conceito de Marco de Sendai: “Reconstruir Melhor que Antes” (2017, p. 39).

Por outro lado, a responsabilidade pela reparação do dano ambiental também pode ocorrer por intervenções extrajudiciais, a título de ilustração, há o Caso Pinheiro, que está sendo prioritariamente por meio de procedimentos extrajudiciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, com a adoção da responsabilidade objetiva no direito ambiental brasileiro, ao ocorrer o dano ao meio ambiente, é fundamental que se verifique a relação causal da conduta do agente, diante que, o reconhecimento da responsabilidade objetiva por dano ambiental não dispensa a demonstração do nexo de causalidade entre a conduta e o resultado. Contudo, a inversão do ônus da prova possibilita a verificação da existência de requisitos necessários a uma condenação para reparação de danos ambientais, entendimento do Supremo Tribunal de Justiça (Súmula 618).

Além disso, entre as intervenções judiciais o ordenamento jurídico pátrio dispõe da Ação Civil Pública, objetivando a responsabilização por danos causados ao meio ambiente. Ainda, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil estabelece uma abordagem sistêmica para a gestão de risco, dentro das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Por outro lado, a reparação do bem ambiental degradado pode ocorrer também por intervenções extrajudiciais, a título de ilustração, há o Caso Pinheiro, no qual é perceptível a diligência para o aperfeiçoamento do sistema nacional de justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARCHER, António Barreto. **Direito do ambiente e responsabilidade civil**. Coimbra: Almedina, 2009. [recurso eletrônico].

CAPPELLI, Sílvia. **Ação Civil Pública Ambiental**: **A Experiência Brasileira, Análise de Jurisprudência.** Revista do Ministério Público N°52, 2004, p. 280-310. Disponível em: <https://www.amprs.com.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1273862045.pdf>. [recurso eletrônico].

LEITE, José Rubens Morato; BELCHIOR, Germana Parente Neiva. **Dano Ambiental na Sociedade de Risco**. Saraiva Jur, 2012. [recurso eletrônico].

LIMA, Luana de Castro; GOMES, Maria Tereza Uille. **SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITO: Uma análise sobre o Caso Pinheiro.** Disponível em: < https://www.ajufe.org.br/images/2022/UP_-_artigo_cienti%CC%81fico.pdf>. [recurso eletrônico].

PINTO, Oriana Piske de Azevedo Magalhães. **Responsabilidade por dano ambiental.** Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2006/responsabilidade-por-dano-ambiental-juiza-oriana-piske>. [recurso eletrônico].

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito Ambiental – Coleção Esquematizado.** Saraiva Jur. 9º Edição. 2022 [recurso eletrônico].

SAMPAIO, Francisco José Marques. **O Dano Ambiental e a Responsabilidade**. 1991. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/download/44485/47696/99312>. [recurso eletrônico].

SILVA, Maria Izabelly Batista da**. Responsabilidade civil da pessoa jurídica por dano ambiental: uma análise frente ao caso do incidente no bairro do Pinheiro.** Disponível em: < https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/7895/3/Responsabilidade%20civil%20da%20pessoa%20jur%C3%ADdica%20por%20dano%20ambiental%20-%20uma%20an%C3%A1lise%20frente%20ao%20caso%20do%20incidente%20no%20bairro%20do%20Pinheiro,%20Maceio/AL.pdf>. [recurso eletrônico].

Superior Tribunal de Justiça. Jurisprudência em TESES. **Responsabilidade por Dano Ambiental**. Edição n° 119. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/JuriTeses/article/download/11366/11495>. [recurso eletrônico].

STRUCHEL, Andrea Cristina de Oliveira. **Licenciamento ambiental municipal.** Oficina de Textos, 2016. Bibliografia ISBN 978-85-7975-227-8 1. Campinas (SP). [recurso eletrônico].

MENDES, Nathalia. **A atuação do Ministério Público na tutela do Meio Ambiente.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/a-atuacao-do-ministerio-publico-na-tutela-do-meio-ambiente/358682959> . Acesso em 26 fev 2024.

Brasil. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação. **Módulo de formação: noções básicas em proteção e defesa civil e em gestão de riscos: livro base**. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017. ISBN (978-85-68813-08-9)

Ministério Público do Rio Grande do Sul. **Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais - NUCAM.** Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/areas/ambiente/paginas/3940/>. [recurso eletrônico].

Ministério Público Federal. **Caso Pinheiro/Braskem – Atuação do MPF.** Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-pinheiro/atuacao-do-mpf>. [recurso eletrônico].

Ministério Público Federal. **4ª Câmara - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.** Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>. [recurso eletrônico].

MIRAGEM, Bruno. **Responsabilidade Civil.** Grupo GEN, 2021. Bibliografia ISBN 978-85-309-9420-4. Rio de Janeiro (RJ). [recurso eletrônico].

MIRRA, Álvaro Luiz Valery. **Responsabilidade civil ambiental e a jurisprudência do STJ**. Cadernos Jurídicos, São Paulo, ano 20, nº 48, p. 47-71, Março-Abril/2019. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/48.03%20valerymirra.pdf>. [recurso eletrônico].

MONTENEGRO, Manuel Carlos. **Caso Pinheiro: a maior tragédia que o Brasil já evitou.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/caso-pinheiro-a-maior-tragedia-que-o-brasil-ja-evitou/>. [recurso eletrônico].

APOIO: UCS, CNPq